ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025- DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP/PMA – PI Nº 038/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA M W DISTRIBUIDORA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.886.938/0001-14, NA FORMA A BAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF n.º 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí/PI doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **M W DISTRIBUIDORA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.886.938/0001-14**, com sede na Rua Jamil de Miranda Gedeon, N° 431, Bairro: Parque Piauí I, CEP: 65.631-140, Timon – MA, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Fabio Almeida Costa, inscrito no CPF nº 026.873.043-10, denominado CONTRATADO, tendo em vista o resultado da adesão a ata de registro de preços n° 006/2025- do pregão eletrônico n° 006/2025, conforme Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA – PI Nº 038/2025- Processo Administrativo nº 165/2025, celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Prestação de serviços de Confecção de rouparia e fardamento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí- PI, conforme as especificações constantes na tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI. DE MEDIDA	MODELO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
3	CONFECÇÃO DE BONE, COM IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO, CORES VARIADAS COM REGULAGEM VELCRO OU SIMILAR NA PARTE FRONTAL ACIMA DA PALA, MEDINDO 5CM DE ALTURA X 6CM DE LARGURA	100	UND.	PRÓPRIA	R$ 18,39	R$ 1.839,00
4	CONFECÇÃO DE BOTINA EM COURO E COSTURADO, COM CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE, COR PRETA. TAMANHO DIVERSOS	100	UND.	PRÓPRIA	R$ 85,30	R$ 8.530,00

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

5	CONFECÇÃO DE CALÇA EM BRIM NA COR À DEFINIR COM COS E PASSANTES, ZÍPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS COM AS COSTURAS REBATIDAS. TAMANHO DIVERSOS	50	UND.	PRÓPRIA	R$ 57,99	R$ 2.899,50
6	CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO OXFORD LINHO, COR A DEFINIR TAMANHO DIVERSOS	50	UND.	PRÓPRIA	R$ 60,25	R$ 3.012,50
8	CONFECÇÃO DE CAMISA EM TERGAL EM ALGODÃO EM V PARA SERVIÇOS GERAIS MANGA CURTA DE CORES	100	UND.	PRÓPRIA	R$ 39,99	R$ 3.999,00
09	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COR E LOGOMARCA A DEFINIR, TAMANHO DIVERSOS	500	UND.	PRÓPRIA	R$ 37,19	R$ 18.595,00
10	CONFECÇÃO DE CAMISETA EM DRYFIT COM PROTEÇÃO UV, MANGA LONGA, COR E PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR	750	UND.	PRÓPRIA	R$ 47,20	R$ 35.400,00
11	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA OLÍMPICA MANGA CURTA EM MALHA PP, COR A DEFINIR, COR E PERSONALIZAÇÃO CENTRALIZADA A DEFINIR	500	UND.	PRÓPRIA	R$ 27,49	R$ 13.745,00
12	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA OLÍMPICA MANGA LONGA EM MALHA PP, COR E PERSONALIZAÇÃO CENTRALIZADA A DEFINIR	1000	UND.	PRÓPRIA	R$ 25,00	R$ 25.000,00
19	CONFECÇÃO DE COLETE ADULTO EM MALHA HELANQUINHA, LATERAIS COM ELÁSTICO, PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS	750	UND.	PRÓPRIA	R$ 23,99	R$ 17.992,50
21	CONFECÇÃO DE COLETE INFANTIL EM MALHA HELANQUINHA, LATERAIS COM ELÁSTICO, PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS	500	UND.	PRÓPRIA	R$ 23,99	R$ 11.995,00
23	CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPE ESPORTIVA POPULAR (KIT COM 20 CONJUNTOS) CONTENDO CAMISETA E SHORT EM MALHA HELANQUINHA, 100% SUBLIMADA E MEIÃO COM COR A DEFENIR	35	UND.	PRÓPRIA	R$ 1.522,50	R$ 53.287,50
24	CONFECÇÃO DE CONJUNTO PARA FARDAMENTO ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL I, CONTENDO: CAMISETA EM MALHA PP COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL E CALÇA EM HELANCA COLEGIAL, COM PERSONALIZAÇÃO NA PERNA. CORES A DEFINIR	1000	UND.	PRÓPRIA	R$ 51,45	R$ 51.450,00

25	CONFECÇÃO DE CONJUNTO PARA FARDAMENTO ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL II, CONTENDO: CAMISETA EM MALHA PP COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL E CALÇA EM HELANCA COLEGIAL, COM PERSONALIZAÇÃO NA PERNA. CORES A DEFINIR	1000	UND.	PRÓPRIA	R$ 51,45	R$ 51.450,00
26	CONFECÇÃO DE CONJUNTO PARA FARDAMENTO ESCOLAR, ENSINO INFANTIL, CONTENDO: CAMISETA EM MALHA PP COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL E SHORT EM HELANCA COLEGIAL, COM PERSONALIZAÇÃO NA PERNA. CORES A DEFINIR	700	UND.	PRÓPRIA	R$ 43,05	R$ 30.135,00
27	CONFECÇÃO DE CONJUNTO PARA FARDAMENTO ESCOLAR, ENSINO INFANTIL, CONTENDO: CAMISETA EM MALHA PP COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL E SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL, COM PERSONALIZAÇÃO NA PERNA. CORES A DEFINIR	700	UND.	PRÓPRIA	R$ 44,63	R$ 31.241,00
					VALOR GLOBAL R$	**R$ 360.571,00**
(TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS).						

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital da adesão a ata de registro de preços n° 006/2025- do pregão eletrônico n° 006/2025, conforme Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA – PI Nº 038/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O valor do presente Contrato é o valor global R$ 360.571,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados nos Recursos Proprios, fpm, icms, fmas, custeio, tributos, fundeb, no elemento de despesa n° 339030 – material de consumo.

5.0. CLÁUSULA QUINTA-PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.0. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO
11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) amigavelmente, nos termos da lei nº 14.133/2021.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei nº 14.133/2021.
11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES PERMISSÕES
12.1. Vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na lei nº 14.133/2021.
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO
15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-FORO
16.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Barro Duro - (PI).

Passagem Franca do Piauí- PI, 31 de dezembro de 2025.

_____
Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
M W Distribuidora LTDA
CNPJ SOB O Nº 47.886.938/0001-14.
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: